

A falta de comparência dos candidatos, aprovados na prova escrita de conhecimentos, à entrevista profissional de selecção, determina a sua exclusão do procedimento concursal.

13.3 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é efectuada de acordo com a escala classificativa de zero a vinte valores, será obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de selecção.

13.4 — Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-1.

13.5 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 — Publicitação das listas

16.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página electrónica.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Secção de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

17 — Composição do Júri

Presidente: Prof. Jorge Manuel da Luz Tavares, Director do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita.

Vogais efectivos — Prof. Augusto Gonçalves Parreira — Subdirector do agrupamento de escolas D. Sancho I

Estela Marisa Seródio David Nunes Gabirro — assistente técnica;

Vogais suplentes — Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — técnico superior

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

O Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

18 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 de Agosto de 2009. — A Vereadora, com competências delegadas, *Rute Ouro*.

302222059

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 15435/2009

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de 13 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional e de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercerem funções nos Agrupamentos de Escolas, Afonso de Paiva, António Sena Faria Vasconcelos, Cidade de Castelo Branco, João Roiz e S. Vicente da Beira, de acordo com o aviso n.º 13717/2009, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série, de 3 de Agosto de 2009, a qual foi homologada em 25 de Agosto, pelo Presidente da Câmara.

Valores

Ref. A — Assistente operacional

1.º Maria Fátima Silva Martins Santos	19,58
2.º Ana Paula Mendes Mateus	19,25
3.º Carla Cristina Santos Rodrigues	18,33

Valores

4.º Adelina Maria Ferreira Veríssimo	18,25
4.º Ana Margarida Leitão Pousinho	18,25
6.º António José Robalo Fraqueiro	17,50
7.º Conceição Pinheiro Francisco	17,00
8.º Alexandra Isabel Catarino Rosa	16,50
9.º Carla Alexandra Amaral Magueijo Grácio	16,25
9.º Cristina Maria Vilela Fernandes	16,25
9.º Cátia Alexandra Bernardo Afonso	16,25
12.º José Correia Lopes	13,00

Ref. B — Assistente técnico

1.º Andrea Filipa Dias Duarte	19,50
2.º Cesaltina Beirão Lopes S. Mingacho	18,50
3.º Maria Conceição Jesus Mateus	18,25
3.º Filipe José Ferreira Barata	18,25
5.º Hugo Miguel Pires Franco	17,50
6.º Luís Miguel Pires Moreira	16,50

A candidata Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos foi excluída em virtude das funções exercidas pela mesma, não corresponderem às funções da extinta categoria de Assistente de Administração Escolar.

25 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
302229893

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 15436/2009

Procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional da área funcional de cantoneiro do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, por tempo indeterminado.

Torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 21 de Agosto de 2009, no uso da competência delegada, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, da área funcional de cantoneiro, previstos no mapa de pessoal desta autarquia, por tempo indeterminado, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — Número de postos de trabalho: cinco, destinando-se uma vaga a candidatos com deficiência nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Carreira/categoria/actividade: assistente operacional, área funcional de cantoneiro.

4 — Local de trabalho: Município de Castelo de Paiva.

5 — Atribuição/competência/actividade a executar: de acordo com o conteúdo funcional definido para a carreira de assistente operacional no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de actividade de cantoneiro definida no mapa de pessoal desta autarquia — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, podendo comportar esforço físico, em especial: trabalhos de reparação de pavimentos e bermas, limpeza de valetas e aquedutos, remoção de lamas e imundices dos pavimentos; responsabilidade pelos equipamentos e ferramentas sob sua guarda bem como pela sua correcta utilização, transporte e limpeza, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais:

a) Possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;

b) Tendo em conta que não foi possível ocupar os postos de trabalho em apreço com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, precedendo parecer favorável do Sr. Presidente da Câmara expresso no seu despacho de 20 de Março de 2009 e de deliberação favorável da Câmara Municipal de 25 de Março de 2009, a área de recrutamento foi alargada a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME's — Candidatos em Situação de Mobilidade Especial, 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º Restantes Candidatos.

6.3 — Nível habilitacional exigido: de acordo com o disposto nos artigos 44.º, 51.º e Mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é exigida, no mínimo, a titularidade da escolaridade obrigatória.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Remuneração: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma de apresentação de candidaturas: a formalização das candidaturas é efectuada através de formulário de candidatura tipo, aprovado por despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, disponível na página electrónica do Município e nos Serviços de Atendimento da Autarquia, devidamente datado e assinado. O formulário deverá ser correctamente preenchido de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — As candidaturas poderão ser entregues directamente nos Serviços desta Autarquia ou remetidas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Largo do Conde, Sobrado 4550-102 Castelo de Paiva, até ao último dia do prazo estipulado no n.º 8, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

9.2 — Outros documentos — as candidaturas deverão ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com documento autêntico comprovativo da titularidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida definida nas alíneas a) e b) do ponto 6.2. do presente aviso e documento comprovativo da posse das habilitações literárias; os candidatos deverão ainda apresentar currículo para efeitos de avaliação nos termos dos artigos 11.º, 13.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

9.3 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar que reúnem os requisitos de admissão no ponto 7 do formulário tipo;

9.4 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 8 implica a exclusão do candidato;

9.5 — Não é admitida a apresentação por correio electrónico dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação.

10 — Métodos de selecção: os métodos de selecção adoptados foram os obrigatórios previstos no artigo 53.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da citada Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, como método complementar a entrevista profissional de selecção;

10.1 — A prova de conhecimentos, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 40 minutos, assumirá a forma escrita e a natureza teórica, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica de acordo com o seguinte programa:

a) Faltas, férias e Licenças — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento aprovado pela Lei

n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

b) Direitos e deveres dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas — Constituição da República Portuguesa alterada e republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e respectivos Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro; D.L. 89/2009, de 9 de Abril e Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril;

c) Organização dos Serviços Municipais e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, assim como das respectivas competências — Organização dos Serviços Municipais (Câmara Municipal de Castelo de Paiva) e respectivo organograma publicados na 2.ª série dos *Diários da República* n.ºs 45, de 23/02/2000 — apêndice n.º 28, e 199, de 28/08/2001 — apêndice 104; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e declarações de rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

d) Cultura Geral, que inclui obrigatoriamente avaliação do adequado conhecimento da língua portuguesa;

e) Conhecimentos Técnicos na área de actividade de Cantoneiro.

10.2 — A avaliação psicológica será realizada pela DGAEP, e poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

10.3.1 — A avaliação curricular, cotada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, consta da avaliação e ponderação dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: a) Habilitação literária, b) Formação profissional, c) Experiência profissional e d) Avaliação do desempenho.

A classificação final da avaliação curricular, será obtida por aplicação da seguinte fórmula: $Ac = (Ha + Fp + 2Ep + Ad)/5$, em que Ac = classificação da avaliação curricular, Ha = habilitação académica, Fp = formação profissional, Ep = experiência profissional e Ad = Avaliação do desempenho.

10.3.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada pela DGAEP, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.4 — A Entrevista Profissional de Selecção, constará da avaliação da experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo para o efeito ponderados os seguintes parâmetros:

1) Aspectos comportamentais:

a) Capacidade de comunicação/expressão — avaliação da capacidade de compreensão, comunicação e argumentação dos candidatos;

b) Comportamento e postura — avaliação da postura física e psicológica adoptadas;

2) Experiência profissional:

a) Formação Profissional — avaliação da formação profissional dos candidatos na área para que o concurso foi aberto e em áreas similares ou que possam, de alguma forma, contribuir para melhorar o desempenho funcional;

b) Exercício de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto — avaliação da experiência profissional na área para que o procedimento foi aberto e ou em áreas similares. A classificação final da entrevista profissional de selecção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos quatro parâmetros a avaliar.

10.5 — A classificação final dos candidatos, a atribuir numa escala de zero a vinte valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula: $Cf = 45\% Pc + 25\% Ap + 30\% Eps$, em que Cf = classificação final, Pc = prova escrita de conhecimentos teóricos, Ap = avaliação psicológica e Eps = entrevista profissional de selecção. A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de zero a vinte valores, por aplicação da fórmula $Cf = 30\% Ac + 40\% Eac + 30\% Eps$, em que Cf = classificação final, Ac = avaliação curricular, Eac = entrevista de avaliação de competências e Eps = entrevista profissional de selecção.

10.6 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Júri do procedimento concursal — Presidente — Aires Nery Esteves, chefe de divisão; Vogais efectivos — Rute Alexandra Vieira Cardoso, técnica superior, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Abílio Moreira da Silva, encarregado operacional; Vogais suplentes — Helga Joaquina Moreira Magalhães Beato, técnica superior, e Alfredo de Sousa Rodrigues, encarregado operacional.

12 — Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos — a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva e disponibilizada na página da Internet em www.cm-castelo-paiva.pt.

13 — Candidatos com deficiência — nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência deverão declarar no respectivo requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo; deverão ainda os mesmos fazer menção de todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 — capacidades de comunicação/expressão.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

25 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro*.

302239353

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 15437/2009

Plano de Pormenor da Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide

Discussão pública

António Manuel Grincho Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público que, de acordo com a acta da conferência de serviços da reunião havida na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo em 25 de Junho de 2009 e em cumprimento da deliberação da reunião da Câmara Municipal de Castelo de Vide ocorrida no dia 5 de Agosto de 2009, nos termos dos pontos 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, se procede à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, que os interessados podem consultar a proposta do plano, o respectivo relatório ambiental, bem como a acta da Conferência de Serviços, na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Rua Sequeira Sameiro, em Castelo de Vide.

25 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

202236801

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 15438/2009

Aditamento — Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, de 2 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Acção Educativa) e — termo resolutivo certo, a tempo parcial de 54 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Serviços Gerais).

Para os devidos efeitos, se torna público que na sequência do meu despacho de 20 de Julho de 2009, e com o intuito de garantir a tramitação do procedimento concursal, mencionado em epígrafe, datado de 4 de Agosto de 2009, nos termos legalmente estabelecidos, atendendo a urgência do recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção a aplicar deverão ser utilizados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo Júri do procedimento e a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

21 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

302221768

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 15439/2009

Contratação por Tempo Determinado, Termo Certo de postos de trabalho de Técnico Superior (Desporto)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Técnico Superior (Desporto), aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 115, de 17 de Junho de 2009, homologada por Despacho do Vereador dos Recursos Humanos, datado de 21 de Agosto de 2009, ficando os mesmos ordenados do seguinte modo:

- 1.º João Manuel Lopes Nunes — 96,13 %;
- 2.º Alberto Manuel Sousa Ramos — 95,13 %;
- 3.ºs — em exequo — Paulo Jorge Oliveira Morais e Rodolfo Manuel Soares da Silva Pinto — 93 %;
- 5.º Pedro Miguel Correia Leite — 92,38 %;
- 6.º Luís Pedro Rodrigues — 89,93 %;
- 7.º André Barão Cirne — 88,88 %;
- 8.º Nuno Miguel Santos Pereira Resende — 87,75 %;
- 9.º Hipólito Daniel Matos Sousa — 86,75 %;
- 10.º João Rafael Soares Cruz Graça Barros — 86,15 %;
- 11.º Óscar Manuel Barroqueiro Rodrigues — 86,13 %;
- 12.º Inês Cascais da Silva Vieira — 83,88 %;
- 13.º André Manuel Tavares Machado Teixeira — 81,88 %;
- 14.º João Vítor Marques Valente — 70,25 %;
- 15.º Maria Teresa Almeida Faria — 69,25 %;
- 16.º Nuno Alexandre Martins Saramago — 67,98 %;
- 17.º Vítor Hugo Marquez Mano — 67,65 %;
- 18.º Tiago Manuel Jesus Leite Soares — 62,53 %;
- 19.º Joana Filipa de Melo Carrelha Cascais — 56,05 %;
- 20.º André Pereira Guimarães — 50,33 %;
- 21.º Susana Maria Serra da Glória Fialho — 49,80 %;
- 22.º Sara Does de Medeiros Frias — 48,38 %;
- 23.º Óscar Filipe Capela Madail de Oliveira — 43,45 %;
- 24.º João Pedro Vaz Santos — 42,75 %;
- 25.º Paulo Jorge Bastos Oliveira — 41,75 %;
- 26.º André dos Santos Magro Ribeiro Janicas — 40,50 %;
- 27.º Franco Manuel Rebelo Barros — 37,00 %;
- 28.º em exequo — Cátia Alexandra Correia Duarte e Miguel António Rodrigues Costa — 31,75 %;
- 30.º Filipe Alexandre Dias Duarte — 23,00 %.

21 de Agosto de 2009. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira Fonseca*.

302226385